



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 016/2017

EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS E ACESSÓRIOS

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de **PROPOSTA DETALHE - ANEXO II**, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.rj.gov.br

IMPORTANTE

Encerramento de Recebimento das Propostas até:	04/05/2017 às 14:00 horas no endereço acima
Data da Abertura da Sessão:	04/05/2017 às 14:00 horas no endereço acima
Data do Início da Disputa de Preços:	04/05/2017 às 14:05 horas no endereço acima
Tempo de Disputa:	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 016/2017

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA ABERTURA**
- 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. TIPO DE LICITAÇÃO**
- 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7. CREDENCIAMENTO**
- 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**
- 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**
- 17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**
- 18. DO PRAZO**
- 19. DISPOSIÇÕES GERAIS**



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

EDITAL DE PREGÃO DPRJ Nº 016 /2017

1. INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada DPRJ, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro / RJ, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária Geral **DRA. MARCIA CRISTINA CARVALHO FERNANDES** na forma do disposto no processo administrativo nº **E-20/001/340/2017**, **fará realizar, no dia 04/05/2017 às 14:00 horas**, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG Nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do dispositivo no presente edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica **www.compras.rj.gov.br**, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 1 resma de papel branco, A-4, 210 X 297mm, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar – Centro/Rio de Janeiro.

1.5. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, através do telefone nº 2332-6203, ou e-mail **licitacao.dpge@gmail.com**.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24(vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2(dois) dias úteis anteriores a abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, ou através do fac-símile n.º 2332-6203 ou e-mail licitacao.dpge@gmail.com

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

1.7. Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no campo específico para mensagens do **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente pregão é a **aquisição de telhas e acessórios, com intuito de realizar a troca do telhado da sede da DPRJ** conforme este Edital e seus anexos, em especial o **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I** e a **PROPOSTA DETALHE – ANEXO II**, que fazem parte do presente processo.

2.2 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA/MÊS/ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	19/04/2017	09:00 horas
Limite acolhimento das propostas	04/05/2017	14:00 horas
Data de abertura das propostas	04/05/2017	14:00 horas
Data de realização do Pregão	04/05/2017	14:05 horas
Processo nº	E-20/001/340/2017	
Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
Prazo para impugnação	Até 02(dois) dias úteis	



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

Data da publicação	19/04/2017
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br
Número da licitação no portal	PE 016/2017

3.2. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1161.03.092.0050.5470

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTES: 232

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **SIGA**, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º. 31.864/2002.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código de acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA, junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o **SIGA** e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no portal.

7.2.1.1.1 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do **SIGA**, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do **SIGA**. Quando o licitante acessar o **SIGA** deverá colocar seu código informado e a senha: **SIGA**. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

7.5. O credenciamento do licitante junto ao **SIGA** implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. Observado o disposto nos itens 06 e 07 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **SIGA**, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **SIGA**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1 deste edital.

8.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do Portal, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VI**, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 14.2.1.

8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do **SIGA**, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo II), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente, tendo que ser o preço arredondado para baixo.

9.1.4.1 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.1.6 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como, os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.1.7 A proposta de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização do certame, e englobará todas as despesas desta licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pela DPGE/RJ, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.1.8 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VI do Edital.

9.1.9 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.1.10 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.1.10.1 Serão desclassificadas as propostas de preços, cujas planilhas de preços unitários ultrapasse os preços estimados em pesquisa de mercado constante dos autos do processo administrativo referente a este edital, bem como aquelas que não contemplarem todos os itens do lote único.

9.1.11 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.1.12 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão estabelecida no item 3.1.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

9.1.13 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da DPGE/RJ este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada à identificação do detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.1.10.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço unitário, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances sob pena de preclusão.
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese para o exercício de igual direito.
- c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: **Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ - Comissão de Pregão**, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo VII – Declaração de inexistência de penalidade;

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.1 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Secretário Geral na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6.

12.1.4.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2 Habilitação Jurídica:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.1.1 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.1.2 Havendo alguma restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que seja declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeitos negativos.

12.3.1.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.1.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Atestado(s) de capacidade técnica, a ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho da atividade pertinente.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

12.6 - Declaração relativa ao trabalho de menores

12.6.1 Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13. DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviadas para o e-mail - licitacao@dpge.rj.gov.br, com posterior envio do original no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Os originais das razões e contra-razões de recursos serão disponibilizados, para vista, nos autos do processo licitatório, e suas cópias anexadas no **Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br)**.

13.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 14.1.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões do recursos serão dirigidos a Secretária Geral, através do Pregoeiro, que no prazo de 03 (três) dias úteis poderá reconsiderar sua decisão, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Secretária Geral. Havendo



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

interposição de recurso, após o julgamento, a Secretária Geral adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Após homologado o resultado da licitação pela Secretária Geral, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

14.2.1 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VII**, como condição para assinatura do contrato.

14.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18/09/2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração conforme Anexo IV do Edital, de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I - de cem até duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

14.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100(cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supra mencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

14.4 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

14.5 Na hipótese de não atendimento do dispositivo nos itens anteriores poderá a Administração contratante, proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei 8666/93.

14.6 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

15.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contrato as adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3 A contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento a Assessoria de Comunicação da DPRJ, sito à Avenida Marechal Câmara, nº 314, 2º andar-Centro/RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativos à mão de obra empregada no contrato.

15.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

15.4.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agentes (s) competentes (s).

15.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.7 O pagamento será realizado à vista..

15.8 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM/FGV, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

15.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

16.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

16.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 16.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.1, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

16.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

16.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.1:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

16.6 A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida nos itens 17.6 e 17.7, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

16.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.1:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

16.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do item 16.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.1, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.1.

16.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

16.13 As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

16.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

17- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

17.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

17.6 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

17.7 A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos itens 17.6 ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

17.8 Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

17.9 No caso do item 17.8, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

18- DO PRAZO

18.1 O prazo para entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º. 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

19.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta Detalhe
Anexo III	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no decreto estadual nº 33.925/2003
Anexo IV	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo V	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Penalidade

19.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Geral, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

19.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de abril de 2017.

Secretária Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição de telhas, para atender às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO – DPRJ conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de licitação das Telhas com o intuito de realizar a troca do telhado da sede da DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO.

Tal aquisição se impõe, em virtude da necessidade de melhorar a estrutura do telhado que constantemente vem trazendo avarias para as instalações da DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, bem como em função da escassez em estoque do material a ser adquirido.

3. ORGÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

3.1 - A Gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Coordenação Geral de Suprimentos, Licitações e Contratos da Diretoria Geral de Administração da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

3.2 - A Fiscalização do Contrato caberá a três servidores, dois designados pela Coordenação Geral de Engenharia e um pelo Departamento de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1 – Os materiais de que trata o item 1 deste Termo de Referência contemplam o fornecimento dos produtos abaixo:

ITEM	Código SIGA	Produtos	UN	Quantidade Global	Garantia Mínima
1	5650.010.0030 (ID - 145662)	TELHA ONDULADA / TRAPEZOIDAL, PERFIL: NERVURADO, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL/ACABAM: PRE-PINTADA, COR: CINZA CLARO, TRANSPARENCIA: OPACO, LARGURA TOTAL: 1030 MM, COMPRIMENTO: 11300 MM, ESPESSURA: 0,5 MM, PASSO: 38 KG/M³, ALTURA: 31 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM			



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

		• Pannel Termilor TR 63 – TN, MAX 60/35 • Sistema Telha / Pannel Nervurado com isolamento térmico e acústico em espuma poliuretano densidade 38 kg/m³ em espessura de 30mm com filme de polietileno na face. • Telha superior em chapa de aço pré-pintada (galvalume) no sistema Coil Coating • Chapa inferior nervurada em aço pré-pintada (galvalume) no sistema Coil Coating. • Cor da telha : Cinza Claro Ral 7035 • Com fixação aparente para uso em cobertura • Desenho da estrutura em anexo.	UN	61	12 meses
2	5650.010.0031 (ID - 145663)	TELHA ONDULADA / TRAPEZOIDAL, PERFIL: NERVURADO, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL/ACABAM: PRE-PINTADA, COR: CINZA CLARO, TRANSPARENCIA: OPACO, LARGURA TOTAL: 1030 MM, COMPRIMENTO: 8250 MM, ESPESSURA: 0,50 MM, PASSO: 38 KG/M³, ALTURA: 31 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM • Pannel Termilor TR 63 – TN, MAX 60/35 • Sistema Telha / Pannel Nervurado com isolamento térmico e acústico em espuma poliuretano densidade 38 kg/m³ em espessura de 30mm com filme de polietileno na face. • Telha superior em chapa de aço pré-pintada (galvalume) no sistema Coil Coating • Chapa inferior nervurada em aço pré-pintada (galvalume) no sistema Coil Coating. • Cor da telha : Cinza Claro Ral 7035 • Com fixação aparente para uso em cobertura • Desenho da estrutura em anexo.	UN	118	12 meses
3	5650.010.0032 (ID - 145664)	TELHA ONDULADA / TRAPEZOIDAL, PERFIL: NERVURADO, MATERIAL: CHAPA DE ACO,			



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

		TRATAMENTO SUPERFICIAL/ACABAM: PRE-PINTADA, COR: CINZA CLARO, TRANSPARENCIA: OPACO, LARGURA TOTAL: 1030 MM, COMPRIMENTO: 5300 MM, ESPESSURA: 0,50 MM, PASSO: 38 KG/M³, ALTURA: 31 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM • Pannel Termilor TR 63 – TN, MAX 60/35 • Sistema Telha / Pannel Nervurado com isolamento térmico e acústico em espuma poliuretano densidade 38 kg/m³ em espessura de 30mm com filme de polietileno na face. • Telha superior em chapa de aço pré-pintada (galvalume) no sistema Coil Coating • Chapa inferior nervurada em aço pré-pintada (galvalume) no sistema Coil Coating. • Cor da telha : Cinza Claro Ral 7035 • Com fixação aparente para uso em cobertura • Desenho da estrutura em anexo.	UN	6	12 meses
4	5650.010.0033 (ID - 145665)	TELHA ONDULADA / TRAPEZOIDAL, PERFIL: NERVURADO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL/ACABAM: PRE-PINTADA, COR: CINZA CLARO, TRANSPARENCIA: OPACO, LARGURA TOTAL: 1030 MM, COMPRIMENTO: 4500 MM, ESPESSURA: 0,50 MM, PASSO: 38 KG/M³, ALTURA: 31 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM • Pannel Termilor TR 63 – TN, MAX 60/35 • Sistema Telha / Pannel Nervurado com isolamento térmico e acústico em espuma poliuretano densidade 38 kg/m³ em espessura de 30mm com filme de polietileno na face. • Telha superior em chapa de aço pré-pintada (galvalume) no sistema Coil Coating • Chapa inferior nervurada em aço pré-pintada (galvalume) no sistema Coil Coating. • Cor da telha : Cinza Claro Ral 7035	UN	17	12 meses



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

		- Com fixação aparente para uso em cobertura - Desenho da estrutura em anexo.			
5	5650.008.0003 (ID - 145642)	TELHA CUMEEIRA METALICA, MODELO: LISA, MATERIAL: CHAPA PARA ARREMATE COM FILME DE POLIETILENO NA FACE, ACABAMENTO: CHAPA DE ACO PRE-PINTADA, ESPESSURA: 0,50 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 3000 MM, ALTURA (TRAPEZOIDAL): N/A, ANGULO INTERNO: 170°, DIMENSAO ABA: 280 X 20 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM - Modelo Max 60/35 - Largura 600 mm - Cor Cinza Claro Ral 7035 - Chapa para arremate com filme de polietileno na face. - Desenho da estrutura em anexo.	UN	20	12 meses
6	5650.005.0004 (ID - 145689)	RUFO METALICO, TIPO: EXTERNO TOPO LISO, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO: PRE-PINTADA, CORTE: CORTE 40, ESPESSURA CHAPA: 0,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM - Modelo Max 60/35 - Largura 400 mm - Comprimento 3,0 m - Cor Cinza Claro Ral 7035 - Chapa para arremate com filme de polietileno na face. - Desenho da estrutura em anexo.	UN	42	12 meses
7	5650.005.0005 (ID - 145696)	RUFO METALICO, TIPO: EXTERNO CHAPEU, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO: PRE-PINTADA, CORTE: CORTE 56, ESPESSURA CHAPA: 0,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM			



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

		- Modelo Max 60/35 - Largura 560 mm - Comprimento 3,0 m - Cor Cinza Claro Ral 7035 - Chapa para arremate com filme de polietileno na face. - Desenho da estrutura em anexo.	UN	49	12 meses
8	5650.005.0006 (ID - 145697)	RUFO METALICO, TIPO: EXTERNO LATERAL INFERIOR, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO: PRE-PINTADA, CORTE: CORTE 40, ESPESSURA CHAPA: 0,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM - Modelo Max 60/35 - Largura 400 mm - Comprimento 3,0 m - Cor Cinza Claro Ral 7035 - Chapa para arremate com filme de polietileno na face. - Desenho da estrutura em anexo.	UN	42	12 meses
9	5650.005.0007 (ID - 145698)	RUFO METALICO, TIPO: EXTERNO CALHA, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO: PRE-PINTADA, CORTE: CORTE 120, ESPESSURA CHAPA: 0,8 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM - Modelo Max 60/35 - Largura 1200 mm - Comprimento 3,0 m - Cor Cinza Claro Ral 7035 - Chapa para arremate com filme de polietileno na face. - Desenho da estrutura em anexo.	UN	44	12 meses
10	5650.005.0008 (ID - 145699)	RUFO METALICO, TIPO: EXTERNO ARREMATE, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO: PRE-PINTADA, CORTE: CORTE 40, ESPESSURA CHAPA: 0,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM			



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

		- Chapa para arremate - Modelo Max 60/35 - Largura 400 mm - Comprimento 3,0 m - Cor Cinza Claro Ral 7035 - Chapa para arremate com filme de polietileno na face. - Desenho da estrutura em anexo.	UN	23	12 meses
11	5650.020.0001 (ID - 145710)	FECHAMENTO ONDA, APLICACAO: TELHA, TIPO: SUPERIOR, ESPESSURA: 23 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM - Perfil LR 33 - Espessura 23mm - Cor Cinza Claro Ral 7035 - PEE 3 camadas C/ fita compriband acrilato 5mm adesiva incorporada	UN	115	12 meses
12	5330.009.0013 (ID - 145674)	FITA VEDACAO / ISOLACAO TERMICA, TIPO: VEDACAO TELHA, MATERIAL: BORRACHA BUTILICA, ESPESSURA: 2,31 MM, LARGURA: 12,5 MM, COMPRIMENTO: 13,7 M, APLICACAO: SELAR EMENDAS DE TELHADOS E RUFOS, FORMA FORNECIMENTO: ROLO COMPLEMENTO DO ITEM Fita de vedação adesiva Tacky tape (2,31 x 12,5) mm em rolos de 13,7 metros	UN	104	
13	5305.002.0194 (ID - 145733)	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, TIPO CABECA: SEXTAVADA, ENCAIXE: SOQUETE, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: ANTI-OXIDANTE ALUMINIZADO, TIPO ROSCA CORPO: AUTO PERFURANTE, DIAMETRO NOMINAL: 1/4", COMPRIMENTO: 2", NORMA DIMENSIONAL: PADRAO FABRICANTE, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COMPLEMENTO DO ITEM - Parafuso auto perfurante - Modelo 12 – 14x2" RD - Parafuso auto perfurante c/ vedação em EPDM, acabamento antioxidante aluminizado para TERMILOR 30 mm	UN	58	



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

		- fixação em estrutura metálica Fornecido em pacotes com 200 unidades			
14	5305.002.0195 (ID - 145734)	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, TIPO CABECA: SEXTAVADA, ENCAIXE: SOQUETE, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: ANTI-OXIDANTE ALUMINIZADO, TIPO ROSCA CORPO: AUTO PERFURANTE, DIAMETRO NOMINAL: 1/4", COMPRIMENTO: 7/8", NORMA DIMENSIONAL: PADRAO FABRICANTE, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COMPLEMENTO DO ITEM - Parafuso auto perfurante - Modelo 1/4 - 14x7/8" - Parafuso auto perfurante c/ vedação em EPDM, acabamento antioxidante aluminizado para TERMILOR 30 mm - Parafuso de costura Fornecido em pacotes com 200 unidades	UN	60	
15	9330.007.0007 (ID - 145759)	MANTA SINTETICA/ACRILICO, MATERIAL: POLIETILENO COM PELICULA REFLETORA DE ALUMINIO, TIPO: FLEXIVEL, APLICACAO: SUBCOBERTURA EM TELHADOS, REVESTIMENTO: ALUMINIO, ACABAMENTO: ALUMINIO, REFORCO: MALHA DE RESINA TERMOPLASTICA E KRAFT, ESPESSURA: 20 MM, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 38,5 M, COR: CINZA, FORMA FORNECIMENTO: ROLO COMPLEMENTO DO ITEM - Subcobertura com dupla face em alumínio de 99% de pureza, com malha e reforço de resina termoplástica de alta densidade, e uma camada de reforço Kraft. - Refletividade: 95% - Emissividade: 5% - Usado proteção impermeável e isolamento térmico para coberturas de edificações. Rolos de 50m²	UN	40	12 meses

*Os equipamentos que apresentam garantia mínima deverão vir acompanhados de certificado de garantia emitido pelo fabricante.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

4.2 - A presente contratação será realizada através de menor preço total através de pregão eletrônico.

5 - DAS AMOSTRAS:

5.1 - Caso solicitada a apresentação de amostras, após o término da fase de DISPUTA DE LANCES, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro via sistema eletrônico, as amostras dos bens indicados no item 5.1 deverão ser entregues à Comissão de Pregão Eletrônico, localizada na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro/RJ, Telefax 2332-6203.

5.2 - As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

5.3 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante, ou após o término da vigência do pregão eletrônico.

5.4- As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no endereço especificado no item 6.1, após recebimento de notificação. Em caso de não retirada no prazo assinalado, presumir-se-á seu desinteresse em relação às mesmas, que poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio da DPRJ.

6 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

6.1 – – A contratada deverá fazer a entrega de cada solicitação de compra, de acordo com o quantitativo requerido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 - O contratado deverá avisar sobre a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail **materialdpge.rj.gov@gmail.com** e pelos telefones **(0xx21) 2332-6300** ou **2332-6302**

7 – LOCAIS DE ENTREGA:

7.1 – Local de entrega: Departamento de Material/Engenharia da DPGE/RJ, situado na Av. Marechal Câmara nº 314, Térreo – Castelo – Rio de Janeiro / RJ.

7.2– A critério do Departamento de Material da DPGE/RJ poderá ser determinado a CONTRATADA que a entrega dos produtos seja realizada diretamente em outro local, no endereço : Rua Desiderio de Oliveira, S/N – Niterói, RJ

8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1 – DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) Exercer a fiscalização do CONTRATO;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do CONTRATO nas formas definidas.
- e) Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no Edital.

8.2 – DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste contrato;
- b) Fornecer os produtos em estrita consonância com o especificado neste termo de referência;
- c) Iniciar e concluir a entrega no prazo estipulado;
- d) Avisar a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail material@dpge.rj.gov.br e pelos telefones (0xx21) 2332-6300 ou 2332-6302;
- e) Indicar junto a DPRJ funcionário responsável pelo atendimento da contratante;
- f) Entregar materiais novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.
- g) Realizar a entrega do objeto contratado sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- h) Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes;
- i) Adequar, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pela DPGE/RJ ou seu representante legal;
- j) Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela contratante;
- k) Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- l) Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do Edital nos limites fixados na Lei Federal 8.666/93;
- m) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e Anexos;
- n) Cobrir os riscos a que se julgar exposta, visando a plena execução do objeto licitado;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

- o) Conduzir-se de acordo com as normas específicas pertinentes ao objeto e com estrita observância do instrumento convocatório e da legislação vigente;
- p) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- q) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- r) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- s) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

9. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será realizado à vista, no prazo de 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento dos materiais.

Rio de Janeiro, 06 de Outubro de 2016.

Taciana Garcia

Diretora de Infraestrutura e Engenharia

ID: 4412713-8



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº. 016/2017 A Realizar-se em 04/05/2017 às 14:00 horas Requisição nº. PAM 0006 e 0007/2017 Processo nº. E-20/001/340/2017						
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL nº. 016/2017			CARIMBO DA FIRMA						
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
01	5650.010.0030 (ID - 145662)	TELHA ONDULADA / TRAPEZOIDAL, PERFIL: NERVURADO, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL/ACABAM: PRE-PINTADA, COR: CINZA CLARO, TRANSPARENCIA: OPACO, LARGURA TOTAL: 1030 MM, COMPRIMENTO: 11300 MM, ESPESSURA: 0,5 MM, PASSO: 38 KG/M³, ALTURA: 31 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN	61					
02	5650.010.0031 (ID - 145663)	TELHA ONDULADA / TRAPEZOIDAL, PERFIL: NERVURADO, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL/ACABAM: PRE-PINTADA, COR: CINZA CLARO, TRANSPARENCIA: OPACO, LARGURA TOTAL: 1030 MM, COMPRIMENTO: 8250 MM, ESPESSURA: 0,50 MM, PASSO: 38 KG/M³, ALTURA: 31 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN	118					
03	5650.010.0032 (ID - 145664)	TELHA ONDULADA / TRAPEZOIDAL, PERFIL: NERVURADO, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL/ACABAM: PRE-PINTADA, COR: CINZA CLARO,	UN	6					



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

		TRANSPARENCIA: OPACO, LARGURA TOTAL: 1030 MM, COMPRIMENTO: 5300 MM, ESPESSURA: 0,50 MM, PASSO: 38 KG/M ³ , ALTURA: 31 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:						
04	5650.010.0 033 (ID - 145665)	TELHA ONDULADA / TRAPEZOIDAL, PERFIL: NERVURADO, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL/ACABAM: PRE- PINTADA, COR: CINZA CLARO, TRANSPARENCIA: OPACO, LARGURA TOTAL: 1030 MM, COMPRIMENTO: 4500 MM, ESPESSURA: 0,50 MM, PASSO: 38 KG/M ³ , ALTURA: 31 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN	17				
05	5650.008.0 003 (ID - 145642)	TELHA CUMEEIRA METALICA, MODELO: LISA, MATERIAL: CHAPA PARA ARREIMATE COM FILME DE POLIETILENO NA FACE, ACABAMENTO: CHAPA DE ACO PRE-PINTADA, ESPESSURA: 0,50 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 3000 MM, ALTURA (TRAPEZOIDAL): N/A, ANGULO INTERNO: 170°, DIMENSAO ABA: 280 X 20 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN	20				



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

06	5650.005.004 (ID - 145689)	RUFO METALICO, TIPO: EXTERNO TOPO LISO, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO: PRE-PINTADA, CORTE: CORTE 40, ESPESSURA CHAPA: 0,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN	42					
07	5650.005.005 (ID - 145696)	RUFO METALICO, TIPO: EXTERNO CHAPEU, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO: PRE-PINTADA, CORTE: CORTE 56, ESPESSURA CHAPA: 0,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	49					
08	5650.005.006 (ID - 145697)	RUFO METALICO, TIPO: EXTERNO LATERAL INFERIOR, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO: PRE-PINTADA, CORTE: CORTE 40, ESPESSURA CHAPA: 0,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN	42					
09	5650.005.007 (ID - 145698)	RUFO METALICO, TIPO: EXTERNO CALHA, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO: PRE-PINTADA, CORTE: CORTE 120, ESPESSURA CHAPA: 0,8 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN	44					



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

10	5650.005.008 (ID - 145699)	RUFO METALICO, TIPO: EXTERNO ARREMATE, MATERIAL: CHAPA DE ACO, TRATAMENTO: PRE-PINTADA, CORTE: CORTE 40, ESPESSURA CHAPA: 0,5 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN	23					
11	5650.020.001 (ID - 145710)	FECHAMENTO ONDA, APLICACAO: TELHA, TIPO: SUPERIOR, ESPESSURA: 23 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN	115					
12	5330.009.013 (ID - 145674)	FITA VEDACAO / ISOLACAO TERMICA, TIPO: VEDACAO TELHA, MATERIAL: BORRACHA BUTILICA, ESPESSURA: 2,31 MM, LARGURA: 12,5 MM, COMPRIMENTO: 13,7 M, APLICACAO: SELAR EMENDAS DE TELHADOS E RUFOS, FORMA FORNECIMENTO: ROLO VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN	104					
13	5305.002.0194 (ID - 145733)	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, TIPO CABECA: SEXTAVADA, ENCAIXE: SOQUETE, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: ANTI-OXIDANTE ALUMINIZADO, TIPO ROSCA CORPO: AUTO PERFURANTE, DIAMETRO NOMINAL: 1/4``, COMPRIMENTO: 2``, NORMA DIMENSIONAL: PADRAO FABRICANTE, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN	58					



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

14	5305.002.0 195 (ID - 145734)	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, TIPO CABECA: SEXTAVADA, ENCAIXE: SOQUETE, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: ANTI-OXIDANTE ALUMINIZADO, TIPO ROSCA CORPO: AUTO PERFURANTE, DIAMETRO NOMINAL: 1/4``, COMPRIMENTO: 7/8``, NORMA DIMENSIONAL: PADRAO FABRICANTE, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN	60					
15	9330.007.0 007 (ID - 145759)	MANTA SINTETICA/ACRILICO, MATERIAL: POLIETILENO COM PELICULA REFLETORA DE ALUMINIO, TIPO: FLEXIVEL, APLICACAO: SUBCOBERTURA EM TELHADOS, REVESTIMENTO: ALUMINIO, ACABAMENTO: ALUMINIO, REFORCO: MALHA DE RESINA TERMOPLASTICA E KRAFT, ESPESSURA: 20 MM, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 38,5 M, COR: CINZA, FORMA FORNECIMENTO: ROLO VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN	40					
OBSERVAÇÕES			Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Validade da Proposta – Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local de entrega: conforme Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em ____/____/____. FIRMA PROPOENTE						
DATA / /									



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº. 016/2017 A Realizar-se em 04/05/2017 às 14:00 horas Requisição nº. PAM 0006 e 0007/2017 Processo nº. E-20/001/340/2017			
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL nº. 016/2017			CARIMBO DA FIRMA			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
		Obs: O detalhamento completo encontra-se discriminado no Termo de Referência (Anexo I). DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE: Banco (Nome/Número) Ag. (Nome/número) Conta Corrente nº: INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPGE/RJ CNPJ: 31.443.526/0001-70 INSC. ESTADUAL: ISENTO END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro/RJ.				
OBSERVAÇÕES			Prazo para execução: Conforme ANEXO I. Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local para execução: Conforme edital e ANEXO I. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.			
1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA – DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Em: / /			
DATA / /			FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2017, promovido por essa Defensoria, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a empresa _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925/2003 PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2017, promovido por essa DPRJ, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto no . Decreto Estadual nº 33.925/2003, apresentando um efetivo de _____ empregados.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante)
inscrita no CNPJ nº. , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) , portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no subitem 12.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº /2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA
E-20/001/001/340/2017

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no **item 15.2.1 do Edital Nº 016/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/340/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/340/2017**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/340/2017**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **E-20/001/340/2017**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº. E-20/001/340/2017

Data: 13/02/2017 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Local e data

À

Comissão de Pregão

a/c Sr.

Pregoeiro (a)

Referente ao Pregão Eletrônico DPRJ nº 016/2017,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na(endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)